

Corporativismo influencia anteprojeto da Constituição

Luta ideológica no Congresso constituinte é suplantada pelo desejo de aprovação de privilégios para grupos específicos

GILBERTO DIMENSTEIN
Diretor da Sucursal de Brasília

Depois de ler o anteprojeto da futura Constituição, o ministro da Previdência e Assistência Social, Raphael de Almeida Magalhães, ironizou: "Se a baleia não entrar, vai ser uma tremenda humilhação". O motivo da ironia: até agora, os constituintes dedicaram-se a temas que nada têm a ver com uma Constituição — questões que dizem respeito apenas a grupos específicos ou expressam, a maior parte do tempo, reivindicações de categorias profissionais.

A tendência corporativista chega a tal ponto que o artigo 479 exige a seguinte determinação: "Os atuais professores-adjuntos 4, do quadro das instituições de Ensino Superior do Sistema Federal de Ensino Público, ficam classificados no nível de professor-titular e passam a constituir quadros suplementares com todos os direitos e vantagens da carreira, sendo extintos estes cargos à medida que vagarem". A exemplo de Raphael de Almeida Magalhães, o deputado Delfim Netto (PDS-SP) também prefere a ironia: "Aposto que os professores-adjuntos 3 vão ficar uma fera. Acho até que os adjuntos 2 já estão se mobilizando".

Não é exatamente brincadeira: pelos bastidores, as corporações se mostram dispostas a quase tudo. A Federação Nacional dos Estabelecimentos de Ensino (Fenen) chega a propor a agressão física, na defesa das escolas particulares. Aos seus correligionários recomendou, através de uma cartilha, um comportamento abertamente agressivo: enfrentar no "corpo-a-corpo" a luta das galerias.

"Estamos vivendo a ideologia da corporação", analisa o deputado Plínio de Arruda Sampaio (PT-SP).

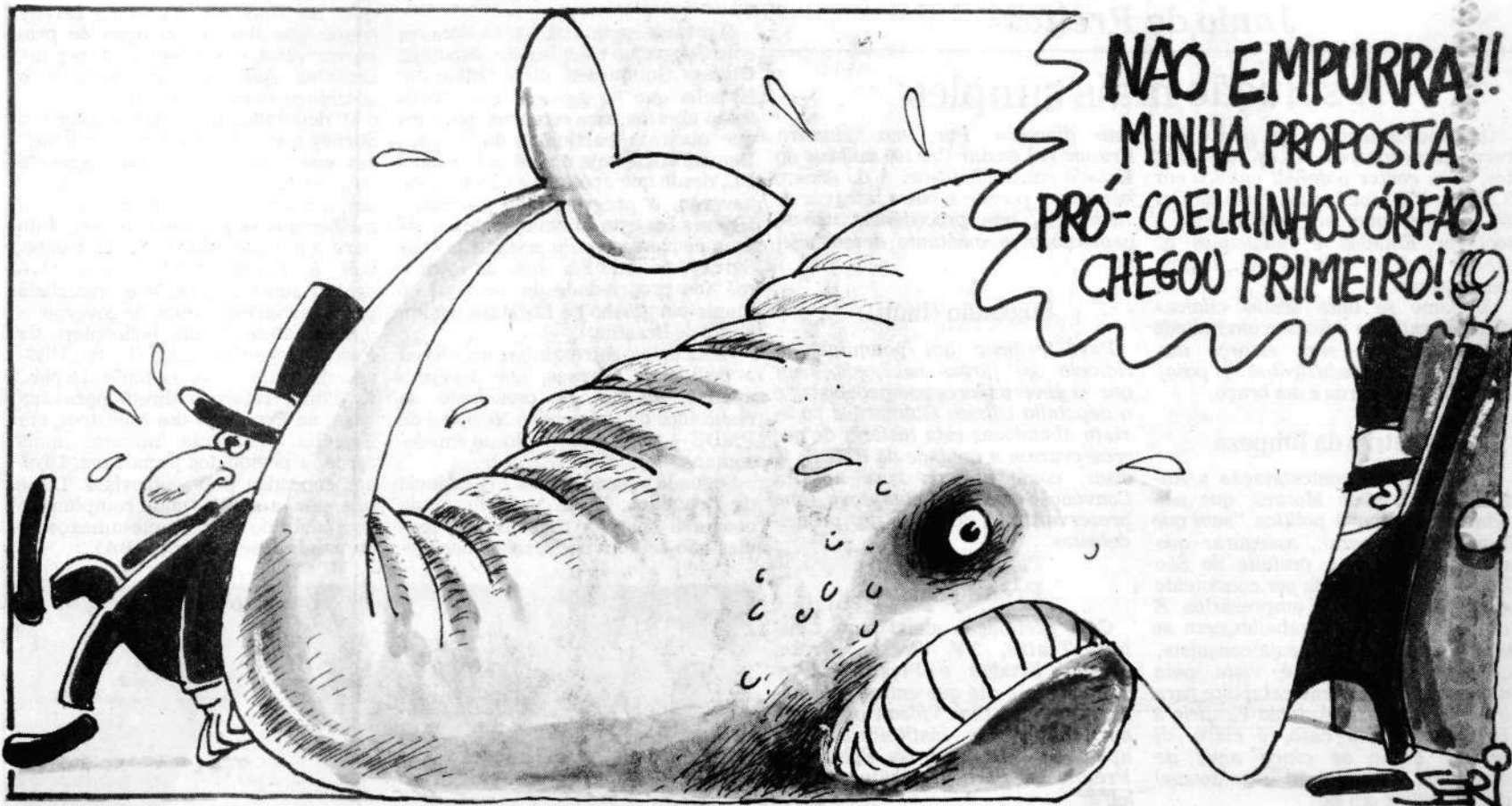
Os cartórios

O deputado petista sentiu a capacidade de articulação e pressão dos "lobbies" — ele foi relator da Subcomissão do Poder Judiciário. Não foi sem muito jogo, conversa ao pé do ouvido, que ficou como está o artigo sobre os cartórios. Eis a frase: "Os serviços notariais e registrais são exercidos em caráter privado, por delegação do Poder Público". Traduzindo: os cartórios continuam nas mãos de particulares. "Não tem sentido um serviço típico de governo ficar com particulares, sendo motivo de privilégios", lamenta Plínio de Arruda Sampaio.

Houve até um avanço para os cartórios: até agora, eles são subordinados ao Poder Judiciário. Com a nova Constituição, a partir do parágrafo 1.º, fica estabelecido que só serão fiscalizados. No capítulo sobre Justiça não faltam exemplos definitivos. É certo que, apesar da Constituição ser, em tese, um texto compreensível, claro, esconde preciosidades corporativistas.

Se este texto fosse aprovado hoje, um desquite amigável teria de ser feito por um advogado que, evidente, receberia por seus serviços. Ou mesmo se um cidadão quiser mudar seu nome, não seria válido que ele fosse sozinho diante do juiz. Basta ler o artigo 48: "Com a magistratura e o Ministério Público, o advogado presta serviço de interesse público, sendo indispensável à administração da Justiça". Vale dizer: a sentença do juiz depende de um advogado.

Há mais: o advogado torna-se



"inviolável no exercício de sua profissão". Com muito custo, Plínio Sampaio conseguiu colocar uma ressalva: os "abusos" podem implicar processos. Por muito pouco, outro elemento vital da vida judiciária, os magistrados, não ganham um excepcional privilégio. A mudança foi em cima da hora. Originalmente o artigo 190, alínea "C", previa uma irredutibilidade "real" dos vencimentos — a palavra "real" caiu. O que significa: a tal palavra garantia um reajuste automático dos vencimentos, a partir da inflação, ou seja, o salário real teria de ser, por Constituição, mantido.

Juizes classistas

Mas o Poder Judiciário, em compensação, ganhou uma batalha. Uma emenda — derrotada — previa que, de seis em seis meses, os chefes do Ministério Público e da Justiça viessem ao Congresso explicar como funcionam suas instituições. Teriam de responder não apenas a parlamentares, mas a lideranças da sociedade civil, muitas delas costumeiramente aborrecidas com a "lentidão" da Justiça.

Conseguiram que fosse estabelecido o mínimo de 3% da arrecadação do Tesouro para a Justiça. E determinaram, de acordo com o parágrafo 5.º, do artigo 196, que: "Os tribunais aplicarão no mínimo trinta por cento de sua dotação orçamentária no aparelhamento, manutenção e modernização dos serviços judiciários".

De pouco valeu a tentativa, na comissão de Poder Judiciário, de acabar com os juizes classistas — eles "assessoram" o juiz do Trabalho, embora não sejam formados em Direito; são recrutados nos sindicatos de empregados e patrões. São em torno de três mil empregos, segundo Plínio de Arruda Sampaio.

Outra tentativa infrutífera: fazer com que a Justiça Militar fosse voltada aos crimes cometidos por militares. O assunto é considerado tabu entre chefes militares.

Anistia

Mais tabu do que a Justiça Militar é a questão da anistia. O texto prevê a reincorporação de militares cassados. A pressão é tão violenta que: 1) o ministro do Exército, Leonidas Pires Gonçalves, insinuou que não obedeceria a Constituição (o que, em tese, é um ato de subversão); 2) o Palácio do Planalto teme uma crise institucional.

Apesar da insinuação explosiva do ministro, os chefes militares estão, por ora, sossegados quanto a outro ponto vital: há parlamentares que lhes querem tirar a prerrogativa de

cuidar da ordem interna, na busca de antidotos contra golpes de Estado. É uma batalha que, entretanto, não está fora de perspectiva.

Funcionários

Os funcionários públicos conseguiram um precioso dispositivo, no artigo 86, item 7: "A cada cinco anos de efetivo exercício, o servidor assíduo, que não houver sido punido, terá direito a licença especial de três meses com todos os direitos e vantagens do seu cargo e emprego, facultada sua conversão em indenização pecuniária, se não gozada, ou contada em dobro quando da aposentadoria do servidor". Ou seja, será premiado com licença quem cumprir com sua obrigação.

Mais uma garantia, a partir do item 10: "Estabilidade, dois anos após o ingresso". O artigo 94, acrescenta: "O servidor público estável só perderá o cargo em virtude de sentença judicial ou mediante processo administrativo no qual lhe seja assegurada ampla defesa".

Transportes

Aprovado o texto, os serviços de transportes terrestre somente podem ser explorados por "brasileiros". Ou por empresas em que o capital com direito a voto seja "majoritariamente nacional". Na área de saúde, o parágrafo 4º do artigo 347 entra na mesma linha nacionalista: "Fica proibida a exploração direta ou indireta, por parte das empresas e tais de procedência estrangeira, dos serviços de assistência à saúde no País".

Os professores de escolas públicas fizeram passar o artigo 381 — um verdadeiro golpe nas empresas privadas. O governo só poderá ajudar escolas sem fins lucrativos. O esporte não ficou de fora. Diz o artigo 393: "A lei assegurará benefícios fiscais e outros específicos para fomentar práticas desportivas formais e não formais".

Reserva de mercado

O empresariado nacional e os chamados "progressistas" aprovaram o polêmico artigo 396, no capítulo sobre Ciência e Tecnologia. Com ele, o "mercado interno integra patrimônio nacional". Assim, a reserva de mercado está, em tese, institucionalizada em todos os setores. O parágrafo único vai mais longe: "O Estado e as entidades da administração direta e indireta privilegiarão a capacidade científica e tecnológica nacional com critérios para a concessão de incentivos".

Índios

Os índios merecem todo um capítu-

Projeto da Carta tem aspecto de CLT

O Congresso constituinte exibe uma curiosa tendência, capaz de abalar conceitos do tipo "luta de classes", referência para julgar "progressistas" e "conservadores". Por trás, ao lado ou, talvez, na frente deste antagonismo, digladiam-se corporações, categorias profissionais — todos querendo ardentemente introduzir um parágrafo na futura Constituição. E, efetivamente, estão conseguindo, o que confere ao anteprojeto um aspecto de CLT (Consolidação das Leis do Trabalho).

Em outras palavras: a corporação estaria acima da cidadania. Presume-se, portanto, que cabe ao Estado regular as relações sociais — tanto que o anteprojeto prevê benefícios para ex-combatentes da FEB, exportadores, importadores, índios, professores, médicos, jornalistas, agricultores, negros etc. Existe aí um paradoxo: confiança e desconfiança no poder, no Estado.

Competirá ao Estado, caso aceito em plenário o texto, a "proteção das terras, instituição, pessoas, bens e saúde dos índios, bem como promover-lhes a educação". Suas terras são de "usufruto exclusivo". A exploração de riquezas minerais obriga destinação de um percentual (não inferior a metade do valor dos resultados operacionais) à execução da "política indigenista nacional".

Não foram esquecidos os que o artigo 477 denomina de os "soldados da borracha", os seringueiros. Eles receberiam pensão mensal vitalícia de três salários mínimos. Também foram lembrados os ex-combatentes da FEB durante a Segunda Guerra Mundial: teriam assistência médica, hospitalar e educacional gratuita, extensiva aos dependentes; prioridade na aquisição de casa própria e aproveitamento no serviço público, sem exigência de concurso.

Não fosse o artigo 490, as comunidades negras remanescentes dos quilombos estariam fora da Constituição. "Fica declarada a propriedade definitiva das terras ocupadas pelas comunidades negras remanescentes dos quilombos, devendo o Estado emitir-lhes os títulos respectivos".

Terra

Um dos principais focos de conflito é, justamente, a questão agrária — briga-se ardentemente em torno de como e quanto desapropriar. Grupos de trabalhadores sem terra e de fazendeiros têm provocado cenas violentas em Brasília. É determinada

As categorias não se sentem protegidas; temem ataques contra seus salários, seus benefícios sociais, sua aposentadoria, a estabilidade no emprego. Pedem, portanto, proteção justamente no texto mais importante, a Constituição. Mas a suspeita, em boa parte, advém de receios sobre a capacidade de "estragos" que os governantes e legisladores podem cometer.

Esta relação ambígua tem, evidente, raízes históricas: o Estado, no Brasil, serviu como peça-chave ao desenvolvimento, acionando gastos em áreas vitais como energia, aço, petróleo — uma tendência que se aguçou com o movimento militar de 1964, apesar das promessas privatizantes. Uma investida que passou e passa pela área social: até hoje os sindicatos lutam por autonomia, embora muitos deles, talvez a maioria, não aprecie quando se fala em fim de contribuição obrigatória. (GD)

Estabilidade

Os principais articuladores dos partidos esperam as grandes brigas em torno dos interesses de grupos: a concessão de rádio e televisão; a proibição de propaganda de fumo, bebida e remédio nos meios de comunicação. A briga mais abrangente gira em torno da Ordem Social — os grupos de pressão de trabalhadores vão insistir em dois pontos: 1) estabilidade no emprego; 2) jornada de trabalho de quarenta horas.

Em torno desses pontos devem girar as negociações entre "conservadores" e "progressistas". Os articuladores dos dois grupos, por enquanto, mostram os dentes, mas sabem que chegarão a um entendimento. "Nem tão estável que impeça o aumento de produtividade nem tão rápido que avilte a dignidade do trabalhador", comenta Guilherme Afif Domingos, do PL.

O relator da Comissão de Sistematização, Bernardo Cabral (PMDB-AM), anda aborrecido. Isto porque chama o projeto de "projeto de Cabral". Ele diz que não tem "nada a ver com isso". Gostaria de "limpar o texto", torná-lo menos detalhista, sem as fortes manchas corporativistas. Mas tem sérias dúvidas de que conseguirá suplantará as pressões da maioria das categorias profissionais do país.

Pressões barram artigo que extingue diploma

Da Sucursal de Brasília

Pressões do tipo corporativista são responsáveis pela não inclusão, no anteprojeto constitucional do deputado Bernardo Cabral (PMDB-AM), de um dispositivo que poderia derrubar a obrigatoriedade do diploma para o exercício da profissão de jornalista. O senador José Bisol (PMDB-RS) havia submetido à Comissão da Soberania e dos Direitos e Garantias do Homem e da Mulher, da qual foi relator, um artigo que incluía, entre os "direitos e liberdades individuais invioláveis", o de exercer "qualquer trabalho, ofício e profissão, ressalvadas as qualificações profissionais que a lei estabelecer".

Em seguida, o artigo explicitava que: "a) a lei não poderá impedir o livre exercício de profissões vinculadas à expressão direta do pensamento, das ciências e das artes"; e "b) a lei só estabelecerá regime de exclusividade para o exercício de profissão que envolva risco de vida e de privação da liberdade, ou que possa causar grave dano ao indivíduo ou à coletividade".

Esta proposta, no entanto, foi rejeitada na votação do relatório da Comissão, e por isso não foi incluída no anteprojeto da Constituição. Nos dias anteriores à votação, houve uma intensa atividade de "lobby" sobre os constituintes, através da Federação Nacional dos Jornalistas (Fenaj), favorável à manutenção da obrigatoriedade do diploma.